



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.020, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Outorga permissão de uso de bens móveis a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII do art. 112, pautado pela alínea "j" do inciso I do art. 126, "caput" e § 3º do art. 131, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), dos seguintes equipamentos e materiais pertencentes ao município de Araraquara, afetados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, advindos de emenda parlamentar nº 202137350003, espelho da programação nº 350320820210003:

I – 1 (um) ar condicionado 12.000 btus, marca agratto, modelo top eco ecst12f-r4, cor branco, valor da nota fiscal R\$ 2163,76, patrimônio nº 137713;

II – 1 (um) ar condicionado 12.000 btus, marca agratto, modelo top eco ecst12f-r4, cor branco, valor da nota fiscal R\$ 2163,76, patrimônio nº 137714;

III – 1 (um) ar condicionado 12.000 btus, marca agratto, modelo top eco ecst12f-r4, cor branco, valor da nota fiscal R\$ 2163,76, patrimônio nº 137715;

IV – 1 (um) ar condicionado 12.000 btus, marca agratto, modelo top eco ecst12f-r4, cor branco, valor da nota fiscal R\$ 2163,76, patrimônio nº 137716;

V – 1 (um) ar condicionado 12.000 btus, marca agratto, modelo top eco ecst12f-r4, cor branco, valor da nota fiscal R\$ 2163,76, patrimônio nº 137717;

VI – 1 (um) ar condicionado 12.000 btus, marca agratto, modelo top eco ecst12f-r4, cor branco, valor da nota fiscal R\$ 2163,76, patrimônio nº 137718;

VII – 1 (um) ar condicionado 12.000 btus, marca agratto, modelo top eco ecst12f-r4, cor branco, valor da nota fiscal R\$ 2163,76, patrimônio nº 137719;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VIII – 1 (um) ar condicionado 12.000 btus, marca agratto, modelo top eco ecst12f-r4, cor branco, valor da nota fiscal R\$ 2163,76, patrimônio nº 137720;

IX – 1 (um) ar condicionado 12.000 btus, marca agratto, modelo top eco ecst12f-r4, cor branco, valor da nota fiscal R\$ 2163,76, patrimônio nº 137721;

X – 1 (um) ar condicionado 12.000 btus, marca agratto, modelo top eco ecst12f-r4, cor branco, valor da nota fiscal R\$ 2163,76, patrimônio nº 137722;

XI – 1 (um) microcomputador intel core i3, 3.6 ghz, 4 core, cor preto, valor da nota fiscal R\$ 2250,00, patrimônio nº 137753;

XII – 1 (um) microcomputador intel core i3, 3.6 ghz, 4 core, cor preto, valor da nota fiscal R\$ 2250,00, patrimônio nº 137754;

XIII – 1 (um) microcomputador intel core i3, 3.6 ghz, 4 core, cor preto, valor da nota fiscal R\$ 2250,00, patrimônio nº 137755;

XIV – 1 (um) microcomputador intel core i3, 3.6 ghz, 4 core, cor preto, valor da nota fiscal R\$ 2250,00, patrimônio nº 137756;

XV – 1 (um) microcomputador intel core i3, 3.6 ghz, 4 core, cor preto, valor da nota fiscal R\$ 2250,00, patrimônio nº 137757;

XVI – 1 (um) monitor 21,5, marca pectop, modelo mlp215, cor preto, valor da nota fiscal R\$ 700,00, patrimônio nº 137758;

XVII – 1 (um) monitor 21,5, marca pectop, modelo mlp215, cor preto, valor da nota fiscal R\$ 700,00, patrimônio nº 137759;

XVIII – 1 (um) monitor 21,5, marca pectop, modelo mlp215, cor preto, valor da nota fiscal R\$ 700,00, patrimônio nº 137760;

XIX – 1 (um) monitor 21,5, marca pectop, modelo mlp215, cor preto, valor da nota fiscal R\$ 700,00, patrimônio nº 137761;

XX – 1 (um) monitor 21,5, marca pectop, modelo mlp215, cor preto, valor da nota fiscal R\$ 700,00, patrimônio nº 137762;

XXI – 1 (um) estabilizador de voltagem, marca ts shara, modelo powerest, cor preto, valor da nota fiscal R\$ 150,00, patrimônio nº 137763;

XXII – 1 (um) estabilizador de voltagem, marca ts shara, modelo powerest, cor preto, valor da nota fiscal R\$ 150,00, patrimônio nº 137764;

XXIII – 1 (um) estabilizador de voltagem, marca ts shara, modelo powerest, cor preto, valor da nota fiscal R\$ 150,00, patrimônio nº 137765;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXIV – 1 (um) estabilizador de voltagem, marca ts shara, modelo powerest, cor preto, valor da nota fiscal R\$ 150,00, patrimônio nº 137766;

XXV – 1 (um) estabilizador de voltagem, marca ts shara, modelo powerest, cor preto, valor da nota fiscal R\$ 150,00, patrimônio nº 137767;

XXVI – 1 (uma) impressora multifuncional, marca brother, modelo mfc l8900cdw, cor cinza, valor da nota fiscal R\$ 9300,00, patrimônio nº 137768;

XXVII – 1 (uma) impressora multifuncional, marca brother, modelo mfc l8900cdw, cor cinza, valor da nota fiscal R\$ 9300,00, patrimônio nº 137769;

XXVIII – 1 (uma) impressora multifuncional, marca brother, modelo mfc l8900cdw, cor cinza, valor da nota fiscal R\$ 9300,00, patrimônio nº 137770;

XXIX – 1 (um) microcomputador intel core i7, lga 1200, cor preto, valor da nota fiscal R\$ 4150,00, patrimônio nº 137771;

XXX – 1 (um) microcomputador intel core i7, lga 1200, cor preto, valor da nota fiscal R\$ 4150,00, patrimônio nº 137772;

XXXI – 1 (um) microcomputador intel core i7, lga 1200, cor preto, valor da nota fiscal R\$ 4150,00, patrimônio nº 137773;

XXXII – 1 (um) microcomputador intel core i7, lga 1200, cor preto, valor da nota fiscal R\$ 4150,00, patrimônio nº 137774;

XXXIII – 1 (uma) cortina de ar, 220 volts, comprimento 1,50 mts, marca eos, modelo ca1215c, cor branco, valor da nota fiscal R\$ 959,85, patrimônio nº 137891;

XXXIV – 1 (uma) cortina de ar, 220 volts, comprimento 1,50 mts, marca eos, modelo ca1215c, cor branco, valor da nota fiscal R\$ 959,85, patrimônio nº 137892;

XXXV – 1 (uma) cortina de ar, 220 volts, comprimento 1,50 mts, marca eos, modelo ca1215c, cor branco, valor da nota fiscal R\$ 959,85, patrimônio nº 137893; e

XXXVI – 1 (uma) cortina de ar, 220 volts, comprimento 1,50 mts, marca eos, modelo ca1215c, cor branco, valor da nota fiscal R\$ 959,85, patrimônio nº 137894.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto é outorgada a título precário e gratuito, por prazo indeterminado.

Art. 3º A presente permissão de uso será revogada, sem direito à indenização ou retenção de benfeitorias, nos casos de juízo diverso de oportunidade e conveniência da administração pública.

Parágrafo único. A retomada dos bens, por força da revogação da presente permissão de uso, independerá de interpelação judicial, devendo ser notificada a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Permissionária da decisão administrativa para devolução, em até 30 (trinta) dias, dos bens outorgados ao uso.

Art. 4º A permissionária responsabiliza-se por:

I – manter os equipamentos e materiais em perfeito estado de conservação e funcionamento, arcando com as despesas de manutenção de qualquer natureza; e

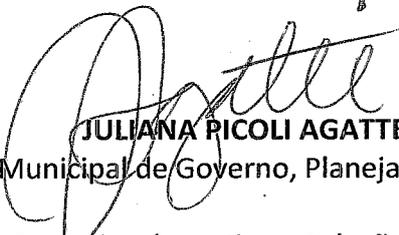
II – devolver os equipamentos e materiais em perfeito estado de conservação e funcionamento, admitida a obsolescência natural relativa ao uso regular.

Art. 5º A presente permissão de uso é intransferível.

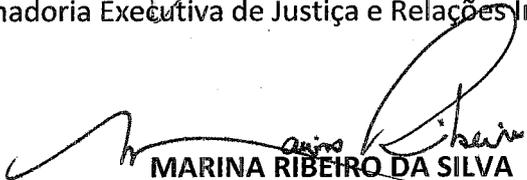
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de outubro de 2022.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio (“RAP”).

Processo nº 72994/2022